

RESOLUÇÃO Nº 3.672, DE 06 DE SETEMBRO DE 2002.

Altera a Resolução nº 3.322, de 24 de setembro de 1996, que dispõe sobre o Teste de Avaliação Física (TAF), a ser aplicado aos candidatos a cursos da Polícia Militar e aos candidatos a Exame de Aptidão Profissional (EAP) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 6º, inciso VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977 (R-100), RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o item 1 do anexo "D" da Resolução nº 3.322, de 24Set96, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. TABELA PARA O TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (TCF) PARA O CFO

MASCULINO/FEMININO

Masculino: Barra Feminino: Flexão (Repetições)	Força Muscular de Abdomem (Repetições em 30")	Shuttle Run	Equilíbrio	RESISTÊNCIA AERÓBICA 2.400 M		Pontos
				MASCULINO	FEMININO	
10	30	Até 09"00	Até 05"00	Até 09"00	Até 11"00	20
09	28/29	09"01 a 09"50	05"01 a 10"00	09"01" a 09"30"	11"01" a 11"30"	19
08	26/27	09"51 a 10"00	10"01 a 15"00	09"31" a 10"00"	11"31" a 12"00"	18
07	24/25	10"01 a 10"50	15"01 a 20"00	10"01" a 10"30"	12"01" a 12"30"	17
06	22/23	10"51 a 11"00	20"01 a 25"00	10"31" a 11"00"	12"31" a 13"00"	16
05	20/21	11"01 a 11"50	25"01 a 30"00	11"01" a 11"30"	13"01" a 13"30"	15
04	18/19	11"51 a 12"00	30"01 a 35"00	11"31" a 12"00"	13"31" a 14"00"	14
03	16/17	12"01 a 12"50	35"01 a 40"00	12"01" a 12"30"	14"01" a 14"30"	13
01/02	15	12"51 a 13"00	40"01 a 60"00	12"31" a 13"00"	14"31" a 15"00"	12

- O TAF possui caráter classificatório e eliminatório.
- A soma da pontuação, obtida pelo candidato nas provas do TCF, corresponderá à sua nota nesta fase.
- O candidato que não atingir no mínimo 12 (doze) pontos em cada uma das provas do TCF será eliminado do processo seletivo

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QCG em Belo Horizonte, 06 de setembro de 2002.

**(a) ÁLVARO ANTÔNIO NICOLAU - CEL PM
Comandante-Geral**